

## PLANO DE TRABALHO

### OBJETO

1.1. Constitui o objeto desse PLANO DE TRABALHO – 001/2018, a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES, visando o Desenvolvimento do projeto **APLICATIVO MOBILE PARA O E-CIDADE EDUCACIONAL**.

### METAS E RESULTADOS

2.1. As atividades executadas neste PLANO DE TRABALHO – 001/2018 levarão a construção de uma solução mobile para suporte as atividades educacionais do e-Cidade e para análise de dados dos alunos. Acredita-se que uma solução móvel engajará melhor os usuários da solução. Professores terão um canal mais fácil para lançar informações, enquanto que os alunos se beneficiarão delas de forma mais adequada às plataformas atuais. Além disso, a análise de dados dos alunos permitirá traçar um perfil dos mesmos, considerando seus dados sócio-demográficos, escolares, resultados nos anos letivos relacionando com o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB). Espera-se que essa análise dê suporte à tomada de decisão por parte dos gestores escolares.

### PLANO DE ATIVIDADES

3.1. Para a consecução dos objetivos estabelecidos para este PLANO DE TRABALHO – 001/2018, e traduzidos no resultado especificado na Cláusula 2 deste instrumento, estão previstas, para cada módulo a ser desenvolvido, as seguintes atividades:

### PESQUISA EM ANÁLISE DE DADOS

Será realizada a pesquisa para definir e construir um mecanismo de análise de dados dos alunos. O objetivo é traçar o perfil dos mesmos relacionando com os resultados do índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB). Com isso, espera-se que o gestor escolar tenha mais subsídios para tomada de decisão. Para isso, será utilizado técnicas de big data e visualização de dados.

## ANÁLISE E PROJETO DO SISTEMA

Será realizada a análise e desenvolvimento do sistema para compreensão do e-Cidade, alinhamento dos requisitos dos módulos do sistema, projeto arquitetural e de interface da solução.

## DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA

### I. Módulo Professor

Neste módulo serão desenvolvidas as seguintes atividades.

- 1) Controle de Acesso do professor.
  - a. Cada professor terá seu controle de acesso ao sistema, para permitir que ele execute as demais funcionalidades do sistema.
- 2) Atualização Cadastral
  - a. O professor terá acesso a atualização cadastral para dados que ele mesmo possa alterar (e.g. senha, foto). Os dados que serão passíveis de serem atualizados serão definidos na fase de análise de requisitos.
- 3) Lançamento de Conteúdo programático
  - a. O professor poderá lançar um conteúdo programático para uma determinada disciplina/turma
- 4) Controle de Presença
  - a. O professor poderá lançar a presença dos alunos para uma determinada disciplina/turma e para um determinado dia
- 5) Envio de mensagens
  - a. O professor poderá enviar mensagens de texto para seus alunos

### II. Módulo Aluno

Neste módulo serão desenvolvidas as seguintes atividades.

- 6) Controle de Acesso do aluno.
  - a. Cada aluno terá seu controle de acesso ao sistema, para permitir que ele execute as demais funcionalidades do sistema.
- 7) Atualização Cadastral



- a. O aluno terá acesso a atualização cadastral para dados que ele mesmo possa alterar (e.g. senha, foto). Os dados que serão passíveis de serem atualizados serão definidos na fase de análise de requisitos.

8) Visualização de conteúdo

9) Visualização de presença

10) Visualização de Mensagens do professor

11) Sistema de questionário (*quiz*)

- a. O objetivo é coletar respostas dos alunos para determinadas questões a fim de subsidiar o módulo de análise de dados dos alunos.

### III. Testes do sistema

Esta atividade tem como objetivo realizar testes do sistema.

#### IMPLANTAÇÃO E VALIDAÇÃO DO SISTEMA

Será realizada a implantação do sistema em conjunto com a equipe da **FACILITA.TECH**. Posteriormente, será realizada a validação junto a usuários beta.

Todas as tarefas estabelecidas em cada fase ou etapa do projeto mencionadas nesta cláusula são documentadas e controladas por um supervisor responsável pela fase.

Indicadores enviados pelos supervisores são gerenciados e medidos para o posicionamento do *status* do projeto possibilitando eventuais mudanças das atividades previamente estabelecidas para o sucesso do projeto.

#### CRONOGRAMA DE TRABALHO

- 4.1. Para obtenção dos resultados conforme fases de trabalho especificadas na Cláusula 3, este PLANO DE TRABALHO - 001/2018 prevê os prazos apresentados a seguir:

Descrição	Jan/19				Fev/19				Mar/19				Abr/19				Mai/19				Jun/19			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Gerenciamento do Projeto																								
Pesquisa em análise de dados dos alunos																								



Serviços terceiros	Pessoa Jurídica responsável por atividades correlatas ao projeto	R\$ 2.150,00	5%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 43.000,00</b>	<b>100%</b>

#### DETALHAMENTO DE RECURSOS :

5.1. A tabela a seguir detalha os profissionais e custos, previstos para o desenvolvimento do projeto.

RH	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
Pesquisador Responsável	3500	3500	3500	3500	3500	3500	R\$21.000,00
Bolsista Nível A - 1	700	700	700	700	700	700	R\$4.200,00
Bolsista Nível A - 2	700	700	700	700	700	700	R\$4.200,00
Bolsista Nível B - 1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	R\$6.000,00
Total RH							R\$35.400,00
Material de Consumo, Passagens e diárias	2750			2700			R\$5.450,00
Sub-Total							R\$40.850,00
Taxa Fep					%	5	R\$2.150,00
						Taxas	R\$2.150,00
Total							R\$43.000,00

5.2. Os profissionais envolvidos no projeto serão remunerados via depósito em conta, acompanhadas de seus respectivos relatórios de atividades.

5.3. O valor referente a taxa de administração do IFBA, correspondente a 10% do projeto, será investido pela empresa em termos de cessão de 2 (dois) computadores para o desenvolvimento do projeto. Os computadores devem ter especificações mínimas, conforme lista abaixo:

- Processador 8ª geração do Processador Intel® Core™ i3-8100 (3.6GHz, cache de 6 MB)
- Memória RAM de 16 GB, DDR4
- Disco rígido de 1TB
- Monitor 21 polegadas
- Mouse, teclado

#### CLÁUSULA 6 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE DESEMBOLSO

6.1. O valor total do Presente Plano de Trabalho é de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil).

6.2. O valor previsto na Clausula 6.1. será realizado através de depósito pela **FACILITA.TECH**, no Banco do Brasil, Agência 2799-5, Conta Corrente 33223-2 de titularidade da Fundação Escola Politécnica da Bahia. Os depósitos serão realizados em 4 parcelas a saber:

- a) Parcela 1 – no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no mês 1 do projeto;
- b) Parcela 2 – no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no mês 2 do projeto;
- c) Parcela 3 – no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no mês 3 do projeto;
- d) Parcela 4 – no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no mês 4 do projeto;
- e) Parcela 5 – no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no mês 5 do projeto;
- f) Parcela 6 – no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no mês 6 do projeto;

#### **CUSTOS DE PROJETOS DE P&D**

7.1. Os PARTICIPES acordam, desde já, que o valor mencionado na Cláusula 6.1. inclui todos e quaisquer custos do PLANO DE TRABALHO – 001/2018.

#### **OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

8.1. São obrigações da **IFBA**:

- a) Fornecer subsídio técnico para a execução das atividades previstas neste PLANO DE TRABALHO – 001/2018.
- b) Adquirir os materiais, infraestrutura e serviços necessários para a execução de suas responsabilidades decorrentes do presente PLANO DE TRABALHO 001/2018.

8.2. São obrigações da **FACILITA.TECH**:

- a) Garantir que todos os seus participantes referenciados estejam disponíveis para o projeto quando requisitados, visto que a não disponibilidade dos participantes poderá resultar na queda da qualidade do produto final;
- b) Fornecer todos os recursos e informações necessárias para dar suporte na execução das atividades;
- c) Fazer o acompanhamento das diversas atividades deste PLANO DE TRABALHO – 001/2018;
- d) Manifestar-se, via formulário apropriado, sobre o aceite dos produtos entregues ao final dos trabalhos em até 5 (cinco) dias úteis após sua conclusão. Vencido o



prazo de 5 (cinco) dias úteis sem manifestação formal da **FACILITA.TECH** sobre a aceitação ou rejeição dos trabalhos apresentados pelo **IFBA**, estes serão automaticamente considerados como aceitos, sem restrições.

### 8.3. São obrigações da **FEP**:

- a) Fornecer todos os recursos e informações necessárias para dar suporte na execução das atividades;
- b) Fazer o acompanhamento das diversas atividades deste PLANO DE TRABALHO – 001/2018.

## DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

9.1. A **IFBA** e **FEP** se comprometem a não efetuar em nome da **FACILITA.TECH** sob qualquer pretexto, durante o período de vigência deste Contrato, qualquer pagamento de comissões e gratificações impróprias, a qualquer título, de forma a influenciar favoravelmente uma decisão inerente aos negócios da **FACILITA.TECH**, incluindo, mas não se limitando à oferta de qualquer item de valor para: (i) Funcionários dos governos municipais, estaduais ou federais, (incluindo qualquer pessoa atuando oficialmente em seu nome); ou (ii) Membros de partidos políticos; ou (iii) Candidatos a algum cargo político, influenciando qualquer ato ou decisão desses candidatos em suas posições oficiais, com o intuito de auxiliar uma determinada empresa a conseguir ou contratar um negócio ou, ainda, direcionar os negócios a qualquer pessoa física ou jurídica, ou praticar qualquer um dos atos arrolados nos incisos do artigo 5º da Lei nº 12.846/13.

## COORDENADORES DOS PROJETOS DE P&D

10.1. Para acompanhar a execução do PLANO DE TRABALHO – 001/2018 são nomeados os seguintes COORDENADORES DE PROJETO DE P&D:

- a) Pelo **IFBA**: – Renato Lima Novais
- b) Pela **FACILITA.TECH**: Joabe dos Santos Fontes

## PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os termos de propriedade intelectual relacionados a esse projetos estão descritos no documento a parte intitulado InstrumentoPropriedadeIntelectual IFBA-FACILITA.TECH.

## VIGÊNCIA

12.1. O presente PLANO DE TRABALHO – 001/2018 vigorará até 30/06/2019.

12.2. A rescisão do presente PLANO DE TRABALHO – 001/2018 conforme determina o CONVÊNIO, deverá ser notificada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. No caso de rescisão antecipada ou término do presente PLANO DE TRABALHO – 001/2018, os PARTÍCIPES analisarão as atividades já desenvolvidas e aquelas ainda em andamento, levando em consideração sua situação, os pagamentos já realizados e as obrigações já comprometidas perante terceiros, e efetuarão um balanço para acerto de contas.

12.3.1. O término ou rescisão do presente PLANO DE TRABALHO – 001/2018 não implicará na cessação de qualquer responsabilidade assumida durante sua vigência, incluindo, mas não se limitando:

- a) à conclusão de outros PROJETOS DE P&D em andamento;
- b) ao cumprimento do ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, que permanecerá em vigor, válido e executável, independente da rescisão do CONVÊNIO ou do PLANO DE TRABALHO – 001/2018.

12.4. O presente PLANO DE TRABALHO – 001/2018 poderá ser modificado ou prorrogado por TERMOS ADITIVOS adicionais e sempre por escrito.

## FISCAL DO CONTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

13.1. Fica designado para atuar como fiscal de contrato o professor Manoel Carvalho Marques Neto, CPF 619.267.365-91.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os PARTÍCIPES, desde já, que a interpretação do presente plano de trabalho – 001/2016 dar-se-á sempre em conjunto com o TERMO DE COOPERAÇÃO e o ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE assinado entre as partes.



14.2. Os relatórios apresentados sobre a execução dos PROJETOS DE P&D especificados neste PLANO DE TRABALHO deverão ser analisados e contestados, se houver divergência de entendimentos entre os PARTICIPES, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, findo o qual, o relatório será considerado automaticamente aprovado.

Pela

**FACILITA TECNOLOGIA LTDA:**

  
**Werther Brandão**  
Diretor Executivo

**FACILITA TECNOLOGIA LTDA.**  
**CNPJ: 19.460.654/0001-26**  
Avenida Roberto da Silveira, 5º andar  
Município de Maricá  
Rio de Janeiro - CEP: 24.900-445

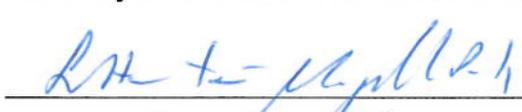
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFBA)**

Jaqueline Souza de Oliveira  
Reitora Pro Tempore em exercício  
Matrícula SIAPE 1655450

  
**JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA**

Reitora em exercício do IFBA

**FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**

  
**LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**  
Diretor Geral - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia  
Luiz Antônio Magalhães Pontes  
Diretor Geral

**TESTEMUNHAS**

1.   
\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





  
**Assessora da Diretoria**

